ESTADO DO PARÁ

*CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ*

RESOLUÇÃO Nº 298, de 21 de Agosto de 1990

Estabelece a Ajuda de Custo aos Vereadores da Câmara Municipal de MARABÁ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ aprova e a Mesa Executiva promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecida a Ajuda de Custo aos Vereadores desta Câmara Municipal, com vistas a fazer face às despesas com transporte e outras imprescindíveis ao comparecimento às Sessões da Câmara Municipal.

§ 1º - A Ajuda de que trata este artigo será de vinte ( 20) Valores de Referência Regional - VRR.

§ 2º - O pagamento da referida Ajuda de Custo será efetuado mensalmente, sendo condicionado ao comparecimento de dois / terços ( 2/3) das reuniões mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta de dotação própria da Câmara, consignada no Orçamento Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 21 de Agosto de 1990

Evaldo Gaby Bichara Gantus
Presidente - CMM

Vanda Regia Americo Gomes
1º Secretária

Antonio Coelho Ferreira
2º Secretário em exer.